



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 083/2021**

**Em, 27 de agosto de 2021.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 16.236,58 (dezesesseis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte descrição:

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (596)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 LC 173/20.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4304)

R\$ 2.336,58 (dois mil trezentos e trinta e seis reais cinquenta e oito centavos)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2555).

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

1002.08.334.0032.1.234.000 – Auxílio Transporte ao Trabalhador.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Sociais (3806)

R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro do recurso livre – 001 o valor de R\$ 9.900,00 e a redução das seguintes dotações:

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (612).

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19-LC 173/20.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4302)

R\$ 2.336,58 (dois mil trezentos e trinta e seis reais cinquenta e oito centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 27 de agosto de 2021.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 27 de agosto de 2021**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**